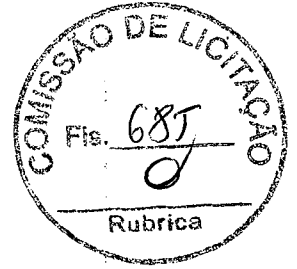


## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2110.01/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021 às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, estando presente, o Presidente, **OTACÍLIO PINHO JÚNIOR**, presidindo a reunião e os membros: **VALDIRENE FERREIRA CUNHA** e **LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO**, para realizar julgamento dos documentos de habilitação referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2110.01/2021**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**, consoante os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão procedeu à análise dos documentos de Habilitação e chegou ao seguinte resultado: Foram **INABILITADAS** as empresas: **01. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME/CNPJ Nº 28.487.732/0001-77**, por não cumprir com os itens: 5.1, 8.6.1(d), 8.6.2 e 8.6.3. **02. R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA/ CNPJ Nº 13.075.241/0001-41**, itens: 8.6.1.c e 8.6.2.a.2. **03. ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP/CNPJ Nº 10.656.662/0001-78**, item: 8.6.2, a.2. **04. S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 35.752.089/0001-27**, itens: 5.1, 8.6.1.d, 8.6.1.e, 8.6.1.f, 8.6.2, a.1, a2 e 8.6.3.b. **05. RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/ CNPJ Nº 23.263.053/0001-09**, itens: 8.6.2, a2 e 8.6.3.a. **06. MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI/CNPJ Nº 33.001.273/0001-00**, itens: 5.1, 8.6.1.c, 8.6.1.d, 8.6.1.e, 8.6.1.f, e 8.6.3.b. **07. GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME/CNPJ Nº 17.400.242/0001-75**, itens: 8.6.2.a2 e 8.6.3.a. **08. N LANDY BOTO PORTELA – ME/CNPJ Nº 23.347.561/0001-67**, itens: 5.1, 8.6.1.c, 8.6.2 e 8.6.3.a. **09. SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES – ME/CNPJ Nº 10.636.483/0001-79**, itens: 5.1 e 8.6.2.a.2. **10. CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 05.860.800/0001-04**, item: 8.6.2.a.2. **11. CONSULT – CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/ CNPJ Nº 23.696.715/0001-26**, item: 8.6.2.a.2. O presidente da Comissão de Licitações divulgou o resultado e abriu o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, com fundamento no Art. 48, § 3º de 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, já que todas as empresas foram inabilitadas. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a presente sessão.



São Luís do Curu – CE, 17 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Otacílio Pinho Júnior	<i>Otacílio Pinho Júnior</i>
Membros	Luiza Silva Almeida Pacheco	<i>Luiza Silva Almeida Pacheco</i>
	Valdirene Ferreira Cunha	<i>Valdirene Ferreira Cunha</i>